



PREF. M. CB - TO
PROC. n°
FLS n°
Ass: 53

DECRETO Nº 52/2023 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Declara a inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, para a Contratação de show artístico musical da Banda/artista **BARBARA D'LUX**, através da empresa FBWI EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, para apresentação na XX Festa do Arroz, show à ser realizado no dia 27 de outubro de 2023, na cidade de Carrasco Bonito - TO, e dá outras Providências.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e fundamentos legais, amparado pelo Art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Resolução nº 15/2013, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, que trata acerca do processo de inexigibilidade de licitação para contratação de shows artísticos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08/06/94;

CONSIDERANDO ainda que a referida despesa é passível de inexigibilidade de licitação, conforme preconiza o inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o que dispõe a doutrina e as jurisprudências, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente no caso concreto;

CONSIDERANDO o teor do parecer técnico jurídico constante dos autos, opinando favorável à decretação de inexigibilidade para contratação do show artístico ora pretendido pela administração;

DECRETA:

Art. 1º - A Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de show artístico musical da Banda/artista **BARBARA D'LUX**, através da empresa FBWI EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, para apresentação na XX Festa do Arroz, show à ser realizado no dia 27 de outubro de 2023, na cidade de Carrasco Bonito - TO, em favor da empresa: FBWI EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.247.158/0001-29, com sede na Avenida E, QD B29-A, EDIF. NEW CONCEPT SALA 502-C, representada por sua administradora a Sra. IVANY AGUILAR GODINHO, portador do RG de nº MGXXX196 SSP/MG, e do CPF nº XXX.XXX.926-72, residente e domiciliado na Rua Francisco de Castro Junior, nº 96, Betania, CEP: 30.590-055, Belo Horizonte - MG.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 18 dias do mês de outubro de 2023.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90

PREF. M. CB - TO	
PROCC. n°	104
FLS. n°	54
Data:	

GILVAN BANDEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal